

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO****“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE  
KIT DE FERRAMENTAS E CAVALETE**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA**, com sede na Rua D. Pedro de Mascarenhas, n.º 267, 2785-592 São Domingos de Rana, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502 118 547, representado neste ato pelo Diretor Desportivo, **FERNANDO FILIPE DOS SANTOS SOUSA LOBO**, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 11316767 9 ZW1, válido até 29 de junho de 2022, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 13 de março de 2013, Regulamento Geral Interno, Ata n. 285 de 7 de maio de 2021, de eleição e posse dos órgãos sociais para o biénio 2021/2023, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 29 de junho de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos associados, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação

humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022”, aprovados na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021), apresentou 2 candidaturas para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e para a atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e para aquisição de kit de ferramentas de bicicleta e cavalete no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

## ----- TERCEIRA -----

### ----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 500,00 (quinhentos euros), referente a apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);
  - b) Financiar no montante de € 1.079,69 (mil e setenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) refere a apoio para aquisição de kit de ferramentas para bicicleta e cavalete, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - c) As verbas estão inscrita nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111 (€ 500,00) com a classificação de despesa 02.04.07.01 e na ação 02.005.2002/85.73 (€ 1.079,69) com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----
  - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
  - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
  - f) Apresentar documentos comprovativos das despesas. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
- 2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham

a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

## ----- QUINTA -----

### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

## ----- SEXTA -----

### ----- (Dúvidas e Omissões) -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 1.579,00 (mil, quinhentos e setenta e nove euros), sendo que o valor de € 500,00 tem o cabimento n.º 113167 e o compromisso n.º 161217, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 1.079,00 tem o cabimento n.º 113169

e o compromisso n.º 161215, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 4 de março de 2022 (válida por quatro meses), com o NISS 20007326142, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 4 de março de 2022 (válida por três meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 29 de outubro de 2021 14:18  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Sexta, Outubro 29, 2021 - 14:17 Submitted by anonymous user: [176.78.131.48] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: PEDRO AMORIM

EMAIL INSTITUCIONAL: ersdr.1926@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Fernando Filipe Santos Sousa Lobo

CONTACTO TELEFÓNICO: 962705981

EMAIL: ersdr.1926@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim

MORADA SEDE: Rua dom pedro de Mascarenhas, n267 2785-592 Sao Domingos de Rana

Tem instalações desportivas? Não

LOCAIS DE TREINO: Estradas Nacionais, trilhos e estradões

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 modalidades

NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: c) Até 100 praticantes

CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Federados sem estatuto de alto rendimento

CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: d) Sem instalações

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21.xlsx/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_21.22\\_0\\_7.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_21.22_0_7.xlsx)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/166584>



## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2021 21:59  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Domingo, Outubro 31, 2021 - 21:59 Submitted by anonymous user: [176.78.131.48] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição  
ENTIDADE: Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: PEDRO AMORIM  
EMAIL INSTITUCIONAL: ersdr.1926@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Ciclismo/BTT  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: Fernando Filipe Santos Sousa Lobo  
EMAIL: ersdr.1926@gmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: 962705981

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Kit de ferramentas para bicicletas e cavalete de trabalho JUSTIFICAR A

NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

este equipamento serve para fazer a manutenção e reparação das bicicletas nas provas e eventos que participamos. E também para dar inicio ao nosso projeto social " com uma Bicicleta, Fazer uma criança feliz" que consiste recolher bicicletas usadas que as pessoas já não queiram, fazer uma manutenção as mesmas na nossa sede e depois entregar as mesmas a crianças de famílias mais carenciadas do nosso conselho.

estes trabalhos serão realizados por dois técnicos nossos, que já tem as habilitações necessárias para estes trabalhos.

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 1079,69

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_estudantina\\_n5\\_2100000082\\_nif502118547\\_0.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_estudantina_n5_2100000082_nif502118547_0.pdf)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/166750>

**UNITOOLS, LDA.**

Rua das Regueiras, nº 3  
Casas Novas  
2705-177

Capital Social 5 000,00 €, Matriculada na C.R.C. de(o) Conservatória do Registo Comercial de Sintra, Sob o n. 515056324 em 29/08/2018

Contr. nº PT515056324

Tel.: 937888326

Fax.:

**Estudantina Recreativa São Domingos de Rana**

Rua D. Pedro de Mascarenhas, 267

S. Domingos de Rana

2785-592 S. Domingos de Rana

Data de Emissão: 2021-10-26 11:49

Data de Vencimento: 2021-10-26

Vendedor: João Subtil

Doc. Emitido por: Supervisor

V/ Referência:

I2Vq-Processado por programa certificado nº 154/AT. Este documento não serve de fatura

Referência	Descrição	V. Unit.	Qt d	Descontos			I.V.A.	Subtotal
627042 1600PROKIT	Pro Kit	609,33 €	1	0%	0%	0%	23%	609,33 €
621470 1693A	Bike Gator+ repair stand auto adjustable	268,47 €	1	0%	0%	0%	23%	268,47 €
Portes - oferta								

Total Líquido 877,80 €

Total Desc 0,00 €

Total com IVA 1 079,69 €

